



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Manifestação nº 54 / 2024 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

À Comissão de Contratação,

Esta Equipe de Apoio às Licitações em observância ao demandado pela Comissão de Contratação do TRE/PI evento SEI **0002274742**, verificou que a empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 03.399.966/0003-01, participante do certame regrado pelo Edital do PE 90042/2024, SEI 0002254632, acostou documentação que analisamos frente às exigências editalícias, como segue:

1. análise da **apresentação da proposta**, subitem 7.7 do Edital de Licitação e Item 13.4.3 do Anexo I a ele - Termo de Referência nº 187 (doc. 0002242380):

1.1. quando do preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, SEI **0002284276**, a proponente **não observou** os critérios editalícios, no tocante ao preenchimento das células relativas aos custos: **Taxa de Lucro**, em que se vê a utilização de 04 (quatro) casas decimais ferindo o regramento previsto no subitem 4.16.5. do Anexo I (termo de referência), do Edital de Licitação que obriga a utilização de 02 (duas) casas decimais para tais custos; e do **ISS** que o adotado é o do Município de Teresina.

Verificamos que a relação entre o valor proposto **R\$ 8.202.041,90** e o estimado da contratação R\$ 10.978.215,00 é de 74,71%. Portanto, exequível.

Na tabela abaixo se encontra o detalhamento dos custos que a proponente afirmar ser suficientes para executar os serviços durante os sessenta meses da contratação.

		Estimado		Licitado		Economia - R\$	% de redução
		60 MESES – R\$	Peso dos custos - %	60 MESES – R\$	Peso dos custos - %		
PREÇO TOTAL - R\$ ==>		10.978.215,00		8.202.041,90		2.776.173,10	25,29%
ANEXO II (A a C)	MÃO DE OBRA	10.244.156,40	93,31%	7.559.763,60	92,17%	2.684.392,80	26,20%
ANEXO III	HORAS EXTRAS	200.000,00	1,82%	200.000,00	2,44%	0,00	0,00%
ANEXO IV	CRACHÁS	2.645,80	0,02%	1.908,60	0,02%	737,20	27,86%
ANEXO V	DIÁRIAS	300.808,00	2,74%	259.616,00	3,17%	41.192,00	13,69%
ANEXO VI	PLANO DE SAÚDE	230.604,80	2,10%	180.753,70	2,20%	49.851,10	21,62%
		100,00%		100,00%			

Analizando-se a proposta, vimos que de todos os custos, sem considerarmos a LDI, apenas houve redução nos Encargos Sociais (devido o enquadramento da licitante), aplicativo de ponto e crachá. Quanto aos demais custos a redução decorre do enquadramento tributário que será objeto de análise se sua qualificação econômico-financeira inserta no Item 2 adiante.

1.2. relativamente ao inciso I, do subitem 25.1.2 (Termo de Referência).

1.2.1. **apresentou** declaração prevista no subitem 5.11 do Edital de Licitação (conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação):

1.2.2. **apresentou** declaração, com justificativa, prevista no subitem 8.1.3.4.4 do Edital de Licitação (um

doze avos dos contratos **serem** superiores ao patrimônio líquido do licitante);

1.2.3. **não apresentou** declaração prevista no subitem 4.2.1 do Edital de Licitação (de que atende aos requisitos de habilitação):

1.3. relativamente ao inciso II, do subitem 8.1.2. (Termo de Referência), Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

1.3.1. **apresentou documentação** acerca da inscrição no CNPJ;

1.3.2. **apresentou documentação** acerca da regularidade perante a Fazenda Nacional;

1.3.3. **apresentou documentação** acerca da regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.3.3. **apresentou documentação** inexistência débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.4. **apresentou documentação** relativamente ao subitem 13.4.1.3. (Termo de Referência), Habilitação Jurídica sociedade empresária:

1.5. relativamente ao inciso IV, do subitem 25.1.2. (Termo de Referência), Qualificação Econômico-Financeira:

1.5.1. **apresentou** certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

1.5.2. **apresentou** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e DMPL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, 2022 e 2023. Contudo, por ser uma empresa de porte **DEMAIS**, conforme legislação aplicável e o subitem 8.1.3.4.1., do Edital de Licitação, restam ser apresentadas, para os dois últimos exercícios financeiros, a **DRA**, o **Fluxo de Caixa** e as **Notas Explicativas**.

1.6. **apresentou** relativamente ao subitem 4.1. (Termo de Referência), Proposta.

1.7. relativamente ao inciso VII, do subitem 4.16.3.2. (Termo de Referência), documentação diversas, mostrou-se desnecessária.

Da Análise da Qualificação Econômico-Financeira e Técnico Operacional

2. Acerca da qualificação econômico-financeira da proponente, fizemos a análise nos termos do subitem 8.1.3 do Edital de Licitação evento SEI 0002254632, da documentação inserta no evento SEI **0002284326**:

2.1 dispensada a apresentação de certidão negativa de e insolvência, visto que não se trata de pessoa física, conforme o subitem 8.1.3.1;

2.2 apresentou Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.3 em relação as exigências contidas no subitem 8.1.3.4, a empresa proponente:

2.2.1. **apresentou** balanço patrimonial e demonstrações de resultados 2022 e 2023.

2.2.1.1. conforme exigência inserta no inciso I, do subitem 8.1.3.4. do Edital de Licitação os índices ILG, ILC e GEG **atendem** as exigências editalícias, ou seja, relativamente aos anos de 2022 e 2023.

2.2.2. **atendeu** conforme exigência inserta no inciso II, do subitem 8.1.3.4. do Edital de Licitação, Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% do valor proposto para os dois últimos exercícios financeiros.

2.2.3. **atendeu**, conforme exigência inserta no inciso III, do subitem 8.1.3.4. do Edital de Licitação, patrimônio líquido de, no mínimo 10,00% do valor proposto para os dois últimos exercícios financeiros.

2.2.3. apresentou, conforme exigência editalícias inserta no subitem 8.1.3.4.1. as demonstrações contábeis, de 2022 e 2023, exceto a DRA, o Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

2.2.4. os subitens 8.1.3.4.2. e 8.1.3.4.3. do Edital de Licitação não se aplica à proponente.

2.2.5. a empresa licitante **apresentou**, conforme exigência inserta no *caput* do subitem 8.1.3.4. do Edital de Licitação, qual seja declaração e relação comprovando que um doze avos de seus pactos vigentes somam valores superiores ao seu patrimônio líquido do exercício financeiro de 2023.

2.2.5.1. a proponente **atendeu** ao exigido no inciso I, do subitem 8.1.3.4.

2.2.5.2. o exigido no inciso II, do subitem 8.1.3.4. **apresentou** justificativa acerca da diferença valor das contratações vigentes – Receita Bruta ser 10% dos contratos vigentes.

2.2.5.3. o exigido no inciso III, do subitem 8.1.3.4. não se aplica.

2.2.5.4. o exigido no inciso IV, do subitem 8.1.3.4. foi atendido pela proponente.

2.2.6. o subitem 8.1.3.4.6 do Edital de Licitação não se aplica a proponente.

2.2.8. **apresentou**, conforme subitem 8.1.3.4.7. do Edital de Licitação, o relatório do DCTFWeb relativo ao último recolhimento obrigatório.

2.2.9. **não apresentou** o Resultado da Consulta da Alíquota RAT Ano Vigência 2024, mas, apresentou o FAP – Ano Vigência 2024, conforme subitem 8.1.3.4.8. do Edital de Licitação.

2.2.10. **apresentou**, o enquadramento tributário no tocante à COFINS e ao PIS (alíquotas médias efetivas), conforme subitem 8.1.3.4.9. do Edital de Licitação.

3 . **informamos que**, no tocante à qualificação técnico-operacional, a proponente **atendeu** todos as exigências nesse quanto como se observa no conteúdo da Manifestação 14 - SEAU (doc. **0002284432**).

Dito isso, manifestamo-nos pela **notificação** da empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA para efetuar as correções (conforme o Edital desta licitação) e juntada da documentação faltante com amparo no Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, por não ferir o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante, caso vossas senhorias julguem correto o nosso pensar, para:

1º - **apresentar** declaração prevista no subitem 4.2.1 do Edital de Licitação;

2º - **apresentar** a Planilha de Custos, Formação de Preços e Proposição, com a Taxa de Lucro com precisão de **duas casas decimais**;

3º - **apresentar** a Planilha de Custos, Formação de Preços e Proposição, com o percentual do ISS de 5,00%, visto que os serviços serão prestados em Teresina;

4º - **apresentar**, relativamente aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, a **DRA**, o **Fluxo de Caixa** e as **Notas Explicativas**, tendo em vista que o porte da proponente é DEMAIS;

5º - **apresentar** o Resultado da Consulta da Alíquota RAT Ano Vigência 2024, ou documentação que comprove o RAT deste ano; e

6º - **alertar** a proponente para o fato de que o ajuste na sua planilha não poderá resultar em proposta cujo valor seja superior a **R\$ 8.202.041,90**.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio às Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 12/11/2024, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002284949** e o código CRC **0BCCE071**.

0011302-38.2024.6.18.8000

0002284949v3



--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Manifestação nº 14 / 2024 - TRE/PRESI/DG/STI/COSUT/SEAU

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao despacho COSUT nº 1239/2024 (0002284391), acerca de Diligência 183 da Comissão Permanente de Licitação (0002284344), manifesto-me abaixo acerca da documentação apresentada pela empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, para fins de qualificação técnico operacional (evento SEI nº 0002284330), nos termos do item 13.4.4. do Termo de Referência nº 187/2024:

13.4.4. Qualificação técnico-operacional

13.4.4.1. (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de service desk, nível I, no mínimo, para previsão de 500 (quinhentos) chamados por mês, ou alocação de, no mínimo, 1 (um) perfil profissional similar.

Item atendido, conforme Atestados de Capacidade Técnica (ACT) seguintes:

- ACT nº 18/2023, expedido pelo TRT9, Adendo nº 1
- ACTs de 04/06/2021 e 28/06/2022, expedidos pelo TRE-DF

13.4.4.2. (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de service desk, nível II, no mínimo, para 500 (quinhentos) usuários e 500 (quinhentas) estações de trabalho, ou alocação de, no mínimo, 5 (cinco) perfis profissionais similares.

Item atendido, conforme Atestados de Capacidade Técnica (ACT) seguintes:

- ACT nº 18/2023, expedido pelo TRT9
- ACT de 31/01/2023, expedido pelo Laboratório Nacional de Computação Científica

13.4.4.3. (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de monitoração, administração e suporte a redes, no mínimo, para 30 serviços implantados, ou alocação de, no mínimo, 1 (um) perfil profissional similar.

Item atendido, conforme Atestados de Capacidade Técnica (ACT) seguintes:

- ACT de 10/01/2024, expedido pelo TRE-PE
- ACTs de 04/06/2021 e 28/06/2022, expedidos pelo TRE-DF

13.4.4.4. (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de Administração e Suporte Técnico a Banco de Dados Oracle, em ambiente tecnológico com volume igual ou superior a 2 instâncias de banco de dados Oracle, administradas e suportadas simultaneamente, ou alocação de, no mínimo, 1 (um) perfil profissional similar.

Item atendido, conforme Atestados de Capacidade Técnica (ACT) seguintes:

- ACT de 17/01/2023, expedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia
- ACTs de 18/09/2018, 01/04/2019 e 09/05/2023, expedidos pela Prefeitura Municipal de Itabira-MG

Em suma, informo que os atestados de capacidade técnica fornecidos pela licitante TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA comprovam a execução a contento de serviços de mesma natureza do objeto especificado no Edital PE nº 90042/2024 (0002254632).

Atenciosamente,

Etevaldo Cândido Custódio
Seção de Apoio ao Usuário



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Cândido Custodio, Técnico Judiciário**, em 12/11/2024, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002284432** e o código CRC **9ED9A538**.

0011302-38.2024.6.18.8000

0002284432v16



--